

ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Barra do Garças-MT

PROJETO DE LEI Nº 017/2023 27 DE MARÇO DE 2023 AUTORIA VEREADOR GERALMINO ALVES R. NETO-PSB.

"INSTITUI A "SEMANA DE COMBATE AO FEMINICÍDIO" NO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS.

LIDO EM 27/03/2023

ENCAMINHADO À 27/03/2023 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

27/03/2023 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E DEFESA DA MULHER

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária do  
dia 03/04/2023

*Delece*

REDAÇÃO

Ano 2023

Plenário das Deliberações

**Protocolo**

N.º 034, Liv. 025, Fls. 97vEm 27/03/2023.

às 12:54 hs.

Assinatura do Funcionário

**X Projeto de Lei**

- Projeto de Decreto do Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º /2023

Autor: **Vereador Dr. GERALMINO ALVES RODRIGUES NETO – PSB;**

**PROJETO DE LEI N. 017/2023, DE 27 DE MARÇO DE 2023**

Institui a “Semana de Combate ao Femicídio” no município de Barra do Garças.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a segunda semana do mês de março como “Semana de Combate ao Femicídio” no município de Barra do Garças.

Parágrafo Único - A Semana Municipal de Combate ao feminicídio será fixada anualmente na segunda semana do mês de março.

Art. 2º - Fica autorizada, na referida semana, a realização de eventos em parceria com a Coordenadoria da Mulher, no sentido de promover políticas públicas a população sobre as ações de prevenção e combate ao feminicídio, ampliando o debate sobre o tema.

Art.3º - A Semana de Combate do Femicídio tem por objetivo:

I- Realizar eventos que promovam a conscientização quanto à ocorrência constante do feminicídio, meios de prevenção e combate.

II- Fomentar parcerias de iniciativa privada e instituições, para a promoção de planos de prevenção e combate ao feminicídio com campanhas, palestras e outras ações que levem a inteiração da população quanto ao assunto.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, em 27 de março de 2023.

**GERALMINO ALVES RODRIGUES NETO - (Dr. Neto)**

Vereador – PSB

(66) 3401-2484 / 0800 642 6811

barradogarcas.mt.leg.br – fb.com/camarabarradogarcas

Rua Mato Grosso, Nº 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-023

camara@barradogarcas.mt.leg.br / gilmar.nascimento@barradogarcas.mt.leg.br



**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O feminicídio é o homicídio praticado contra a mulher em decorrência do fato de ela ser mulher (misoginia e menosprezo pela condição feminina ou discriminação de gênero, fatores que também podem envolver violência sexual), ou em decorrência de violência doméstica. A Lei 13104, de 9 de março de 2015, mais conhecida como Lei do Feminicídio, alterou o Código Penal brasileiro, incluindo como qualificador do crime de homicídio o feminicídio.

É de extrema importância que as mulheres fiquem em alerta, pois há muitas formas de agressões que antecedem o feminicídio. A mulher deve estar informada quanto aos sinais e identificar quando estão correndo perigo, para que procurem ajuda às autoridades para denunciar e não chegar às últimas consequências. Temos testemunhado muitas mulheres jovens, mães, que estão perdendo suas vidas em um relacionamento abusivo. Por isso a importância de ações de sensibilização e envolvimento de todas as autoridades e sociedade civil organizada, alertando a população, em especial as mulheres, sobre o assunto.

Hoje, os números de feminicídio tem crescido diariamente, a violência contra mulher está assustadora em nossa sociedade, a mulher merece respeito, merece ser ouvida, portanto precisamos que todo o Poder Público se posicione nesta causa, por uma sociedade melhor, sociedade justa e de respeito.

Peço o apoio dos Nobres Pares desta Casa Legislativa para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, em 27 de março de 2023.

**GERALMINO ALVES RODRIGUES NETO - (Dr. Neto)**

Vereador - PSB

Presidente da Comissão de Obras Públicas, Transportes, Comunicação e Meio Ambiente

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária do  
dia 03/04/2023

[assinatura]  
Cilma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**P A R E C E R**

Projeto de Lei nº 017/2023 de  
autoria Vereador GERALMINO ALVES R.  
NETO-PSB

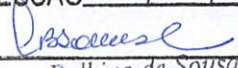
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E  
REDAÇÃO, analisando a PROJETO DE LEI, em epigrafe, resolve exarar PARECER  
FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 03 de Abril de 2023.

  
Ver. JAIRO GEHM  
Presidente

  
Ver. PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO  
Relator

  
Ver. JAIRO MARQUES FERREIRA  
Vogal

APROVADO  
EM SESSÃO 03/04/2023  
  
Cilma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
DEFESA DA MULHER**

**P A R E C E R**

Projeto de Lei nº 017/2023 de  
autoria Vereador GERALMINO ALVES R.  
NETO-PSB

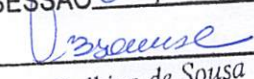
A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA DA MULHER analisando a PROJETO DE LEI , em  
epigrafe, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal  
e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 03 de Abril de 2023.

  
Ver. FLORIZAN LUIZ ESTEVES  
Presidente

  
Verº. JOSÉ MARIA ALVES VILAR  
Relator

  
Ver. VALDEI LEITE GUIMARÃES  
Vogal

APROVADO  
EM SESSÃO 03/04/2023  
  
Cilma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

# VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 017/2023 DE AUTORIA VER. GERALMINO ALVES R. NETO-PSB

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES	PSB	x		
Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES -Vice -Presidente	PROS	Ausente		
GABRIEL PEREIRA LOPES - Presidente	PSDB	x		
GERALMINO ALVES R. NETO	PSB	x		
HADEILTON TANNER ARAUJO	PSD	x		
JAIME RODRIGUES NETO	PSB	x		
JAIRO GEHM – 1º Secretário	PRTB	x		
JAIRO MARQUES FERREIRA - 2º Secretário	REPUBLICANO	x		
Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR	UB	x		
MURILO VALOES METELLO	REPUBLICANO	x		
PAULO BENTO DE MORAIS	PL	x		
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO	PSD	x		
RONAIR DE JESUS NUNES	PSDB	x		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	MDB	x		
WANDERLI VILELA DOS SANTOS	PSB	x		

## RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária do  
dia 03/09/2023

*Cilma Dalbino de Sousa*  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996